



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 290

DATA: 2018-05-24

Para conhecimento de todos os nossos filiados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, informa-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de 23/05/2018, **deliberou:**

CASTIGO POR FALTA DE ENVIO DE RELATÓRIO DE JOGO

ÁRBITRO – CARLOS MIGUEL DIAS CAVALEIRO

Atendendo ao não recebimento do Relatório do jogo nº. 191.12.050.0 – Associação Recreativa do Porto Alto / Clube Atlético Ouriense “A”, do Campeonato Distrital de Iniciados da I Divisão, Manutenção, realizado no dia 06 de Maio de 2018, foi aplicado ao senhor árbitro supra referenciado a pena de **10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO**, nos termos da alínea c) do nº. 2 do Artigo 141º, do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Santarém.

PEL' O CONSELHO DE DISCIPLINA

DA A. F. SANTARÉM

O Chefe de Serviços



(Filipe Batista)



EXCELENCIA EM FUTEBOL 2015
MÉRITO NA REALIZAÇÃO
AF SANTARÉM
Pela organização do TEJO CUP



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2016
PRÉMIO PROMOÇÃO DO DESPORTO JOVEM
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

pelo nosso futebol

